

ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 13h, por meio virtual, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso e Antônio de Moura Júnior**. Ausente, justificadamente, a Procuradora de Justiça **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (licença-prêmio)**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 1ª sessão deliberativa extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2022. A ata foi aprovada sem retificação. O Presidente anunciou o item a ser apreciado nesta sessão. **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0003469/2022-05. Assunto: Proposta de Resolução que institui o Programa de Assistência à Saúde Suplementar para Membros e Servidores, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Piauí**. O Presidente esclareceu que a proposta foi enviada juntamente com a pauta. Em seguida questionou ao Colegiado se havia necessidade de mais esclarecimentos. Sem manifestação, o Presidente submeteu a proposta de resolução à votação, seguindo a ordem de antiguidade. Após colhidos os votos, o Presidente declarou que, por maioria, o Colégio

de Procuradores aprovou a proposta de resolução. Vencida a Dra. Clotildes Costa Carvalho que votou pela aprovação em parte da Resolução ora apresentada, por entender que o art. 2º, inciso III, não observa o princípio da isonomia, muito menos a simetria ao estabelecer parâmetros diferentes entre servidores e membros. Questionado, o CPJ manifestou-se favorável à aprovação da presente ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão virtual, e para constar, eu, Zélia Saraiva Lima, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Registre-se que as deliberações da presente sessão foram tomadas em ambiente virtual. Teresina, 09 de fevereiro de dois mil e vinte dois.